

CONTRATO N.º 101/05

Contrato de Prestação de Serviços de Instrutoria e Consultoria, que entre si celebram o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR e PRO-JUS INSTITUTO DE ENSINO COMPLEMENTAR E DE EXTENSÃO E EDITORA LTDA.

I. SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, com sede na rua Caeté, n.º 150, bairro do Prado Velho, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.110.585/0001-00, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, sr. **Hélio Cadore**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade n.º 737.965, expedida pela SSP/PR, CPF n.º 028.314.309-68, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, sr. **Adílio Marcomim Milanez**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade n.º 812.079, expedida pela SSP/PR, CPF n.º 230.714.199-53, ambos residentes e domiciliados em Curitiba/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**;

II. PRO-JUS INSTITUTO DE ENSINO COMPLEMENTAR E DE EXTENSÃO E EDITORA LTDA., com sede na av. São Paulo, n.º 172, 14º andar, sala 1.409, Centro, em Maringá, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 07.044.867/0001-98, neste ato representado por seus Sócios, sr. **Ademir Santos da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n.º 3.438.133, expedida pela SSP/PE, CPF n.º 641.910.524-20, residente e domiciliado na rua Joana D'Arc, n.º 411, em Maringá/PR; e o sr. **Jovi Vieira Barboza**, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado na rua Bonsai, n.º 104, em Maringá/PR, doravante denominado **CONTRATADO**.

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação decorre de processo de credenciamento de pessoas jurídicas, com base no art. 32 da Resolução CDN - SEBRAE n.º 54/2001 e alterações, bem como nos termos e condições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2005, que integra este Contrato e as partes declaram conhecer e aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato visa à prestação de serviços de Instrutoria e/ou Consultoria aos clientes do SEBRAE/PR, nas áreas de conhecimento especificadas na cláusula seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste contrato somente serão executados pelo(s) profissional(is) do CONTRATADO, abaixo elencado(s):

Nome do profissional: **Jovi Vieira Barboza**

Áreas de Conhecimento: instrutoria e consultoria em finanças e legislação aplicada às micro e pequenas empresas.



SEBRAE/PR
O Serviço de Apoio à
Pequena Empresa no
Paraná

- Curitiba • 80.220-300 • Rua Caeté, 150 - Prado Velho - Fone (41) 330-5757 Balcão Sebrae - Fax (41) 330-5768 / 330-1143
- Cascavel • 85.804-260 • Av. Presidente Tancredo Neves, 1262 - Fone (45) 226-1212 Balcão Sebrae - Fax (45) 226-1212
- Londrina • 86.039-090 • Av. Santos Dumont, 1335 - Bairro Aeroporto - Fone (43) 321-1011 Balcão Sebrae - Fax (43) 321-1011
- Maringá • 87.030-010 • Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1116 - Fone (44) 227-3474 Balcão Sebrae - Fax (44) 227-3474
- Pato Branco • 85.504-000 • Av. Tupi, 333 - Bortot - Fone (46) 225-2055 Balcão Sebrae - Fax (46) 225-2055

